



Resolvid

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

Data da Entrada: 06/10/92

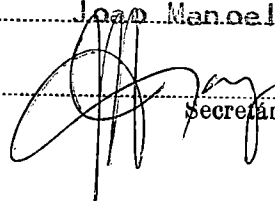
ASSUNTO: Autoriza Suplementação

PROJETO DE LEI Nº 40/92

.....
.....
.....
.....

A U T U A Ç Ã O

Aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm. Eu, João Manoel de Carvalho, o subscrevo e assino.


.....
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Guaçuí

Procuradoria Geral do Município

Exercício de 92

Projeto de Lei N. 40/92

Ementa Autoriza Suplementação

Data 01/10/92

Deliberação _____ Data _____

Lei N. _____ Data _____

Publicação _____

Obs. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

TELEX 27.2603

Estado do Espírito Santo

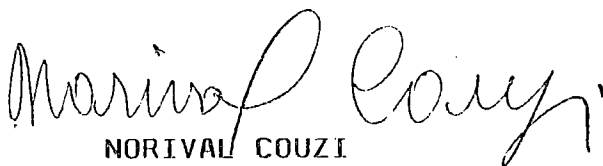
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Vimos informar a Vossa Excelência que as despesas constantes do presente Projeto de Lei, serão gastas de acordo com a codificação da Lei nº 4.320/64.

Pelo exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei nº 40/92.

Atenciosamente



NORIVAL COUZI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

TELEX 27.2603

Estado do Espírito Santo

APROVADO

Sala das Sessões 08/10/92

PROJETO DE LEI Nº 40/92

Presidente

Notação Única.

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

010503070212.054.31320000: Outros Serv. e Encargos... 15.000.000,00
010503080312.056.32500000: Transferências a Pessoas... 3.000.000,00
010503844922.060.32800000: Contrib. p/ Formação P.... 10.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

010603080322.010.31320000: Outros Serv. e Encargos... 3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

010708421882.018.31110000: Pessoal Civil..... 38.000.000,00
010708421882.018.31200000: Material de Consumo..... 125.000.000,00
010708421882.018.31310000: Rem. de Serviços Pessoais. 5.000.000,00
010708421882.018.31320000: Outros Serv. e Encargos... 80.000.000,00
010708421882.018.31130000: Obrigações Patronais..... 5.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS:

010810603272.034.31320000: Outros Serv. e Encargos... 25.000.000,00
010816885342.038.31200000: Material de Consumo..... 93.000.000,00
010816885342.038.31320000: Outros Serv. e Encargos... 50.000.000,00
010816915751.033.41100000: Obras e Instalações..... 11.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493

TELEX 27.2603

Estado do Espírito Santo

010816915752.040.31110000: Pessoal Civil..... 2.000.000,00
010816915752.040.31200000: Material de Consumo..... 200.000.000,00
010816915752.040.31320000: Outros Serv. e Encargos... 170.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

010915814862.042.31200000: Material de Consumo..... 5.000.000,00
010915814862.042.31320000: Outros Serv. e Encargos... 40.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

011013754282.044.31320000: Outros Serv. e Encargos... 15.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

011104181112.052.31200000: Material de Consumo..... 25.000.000,00
011104181112.052.31320000: Outros Serv. e Encargos... 16.000.000,00
TOTAL..... 936.000.000,00

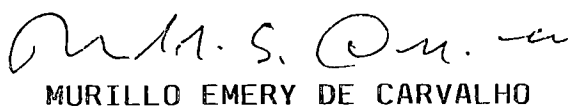
Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do referido Projeto advirão do excesso de arrecadação apurado pela tendência do exercício, conforme demonstrativo anexo.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Guaçuí-ES., em 01 de outubro de 1992.


NORIVAL COUZI

Prefeito Municipal

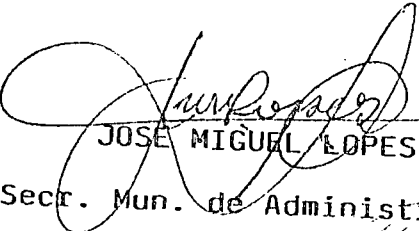

MURILLO EMERY DE CARVALHO

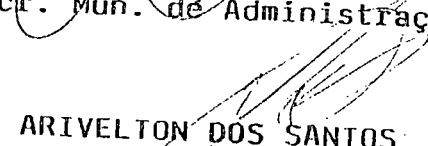
Procurador Geral do Município

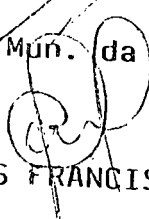


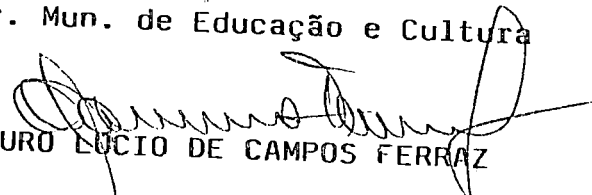
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Praça João Acacinho, 01 - CEP 29560-000 - Tel. Secretaria, PBX (027) 553-1493
TELEX 27.2603

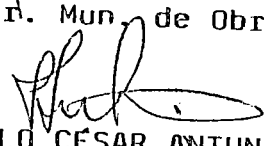
Estado do Espírito Santo


JOSE MIGUEL LOPES
Secr. Mun. de Administração

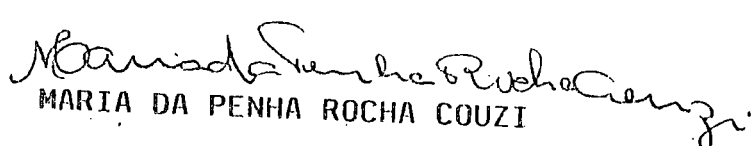

ARIVELTON DOS SANTOS
Secr. Mun. da Fazenda


CARLOS FRANCISCO OLA
Secr. Mun. de Educação e Cultura


MAURO LUCIO DE CAMPOS FERRAZ
Secr. Mun. de Obras


PAULO CÉSAR ANTUNES
Secr. Mun. de Saúde

JOSE DANIEL GRANDO SIMOES
Secr. Mun. de Agricultura


MARIA DA PENHA ROCHA COUZI

Secr. Mun. de Ação Social

Prefeitura Municipal de Guacui

Demonstrativo do Excesso de Arrecadacao
Controle da Receita para 1992

Setembro de 1992

	Arrecadado no Exercício de 1989		Arrecadado no Exercício de 1990		Arrecadado no Exercício de 1991		Índice Médio
	Valor	Percent.	Valor	Percent.	Valor	Percent.	
Janeiro	16.061,20	0,3500	2.842.899,41	1,4600	37.032.199,47	3,9300	1,9100
Fevereiro	95.828,89	2,1200	3.630.625,48	1,8700	37.496.429,84	3,9800	2,6600
Março	120.825,85	2,6700	6.660.649,87	3,4400	33.083.316,07	3,5100	3,2100
Abril	124.040,53	2,7400	10.948.129,57	5,6600	60.468.467,38	6,4200	4,9400
Maio	150.464,33	3,3300	20.254.761,47	10,4700	63.421.717,96	6,7400	6,8500
Junho	190.453,62	4,2100	12.051.368,67	6,2300	52.844.058,30	5,6100	5,3500
Julho	207.374,73	4,5900	21.868.963,88	11,3000	104.299.640,21	11,0900	8,9900
Agosto	301.239,40	6,6700	16.914.463,29	8,7400	68.911.313,60	7,3200	7,5800
Setembro	366.583,53	8,1100	16.236.989,22	8,3900	85.030.673,90	9,0400	8,5100
Outubro	480.976,31	10,6500	22.346.548,16	11,5500	97.284.382,50	10,3400	10,8500
Novembro	1.053.245,25	23,3200	26.023.011,96	13,4500	99.003.937,29	10,5200	15,7600
Dezembro	1.400.113,12	31,1000	33.635.591,54	17,3900	201.554.200,58	21,4300	23,3300
Total	4.515.206,76	100,0000	193.414.002,52	100,0000	940.430.337,10	100,0000	100,0000

----- Receita do Exercício de 1992 -----

	Prevista	Arrecadada	Diferença
Janeiro	95.977.500,00	144.313.071,18	48.335.571,18
Fevereiro	133.665.000,00	185.939.731,14	52.274.731,14
Março	161.302.500,00	263.294.878,95	101.992.378,95
Abril	248.235.000,00	336.140.644,70	87.905.644,70
Maio	344.212.500,00	337.315.620,71	6.896.879,29-
Junho	268.837.500,00	545.729.968,83	276.892.468,83
Julho	451.747.500,00	633.585.979,08	181.838.479,08
Agosto	380.895.000,00	688.240.559,90	307.345.559,90
Setembro	427.627.500,00	733.091.048,85	305.463.548,85
Outubro	545.212.500,00	0,00	0,00
Novembro	791.940.000,00	0,00	0,00
Dezembro	1.172.332.500,00	0,00	0,00
Total	5.025.000.000,00	3.867.651.503,34	1.355.151.503,34

Tendencia do Excesso de Arrecadacao ate Dezembro/92 1.806.868.671,12

Menos o Excesso ja Utilizado 870.000.000,00

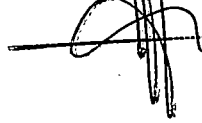
Excesso a Utilizar 936.868.671,12


Aribelton dos Santos
Secretário Municipal de Finanças
CRC-ES. 5969

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Ret os Tomando

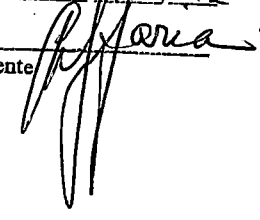
Este o nº 40/192
Sala das Sessões, em 06/10/192


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº. Sr. Assessor Jurídica da J.M.G.

Sala das Sessões, em 06/10/192

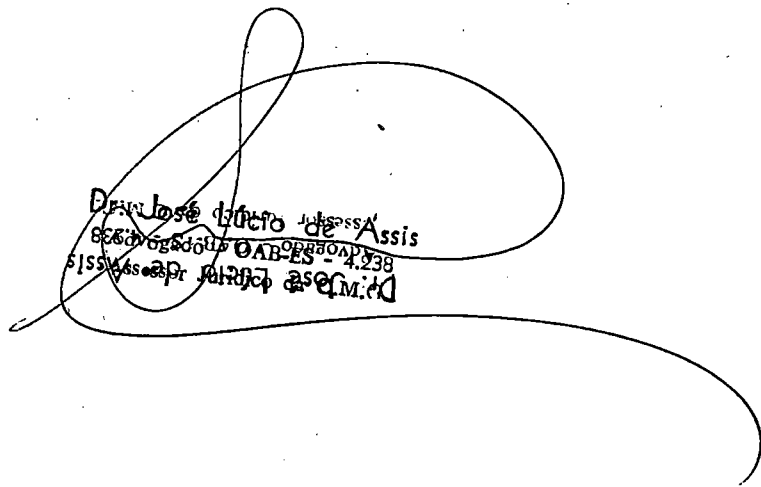
Presidente 

SENHOR PRESIDENTE:

O PROJETO ACIMA ENUMERADO TEM AMPARO
LEGAL NO ART. 123 ÍTEM V DA CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL, RAZÃO
PORQUE SUGERIMOS SEU TRÂMITE NORMAL ATRAVÉS DESTA EGRÉGIA
CÂMARA.

É O MEU PARECER.

GUAÇUÍ-ES, 08 DE OUTUBRO DE 1992.


Dr. José Dúcio de Assis
Assessor Jurídico
OAB-ES 4.238
Assessor Jurídico da J.M.G.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Ret: os Tomando

Este o n.º

40/92

Sala das Sessões, em

08.10.1992


Secretário

REMESSA

Nesta Data faço Remessa Dâstes Autos ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, em

08.10.1992


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Senhor Presidente:

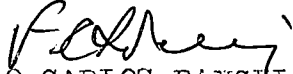
Somos favoráveis à tramitação do Projeto de Lei nº 40/92, tendo em vista que o mesmo recebeu parecer favorável da Assessoria Jurídica, onde a mesma se amparou no artigo 123, ítem V da Constituição Municipal.


Assim sendo, esta Comissão endossa o parecer do nosso Assessor.

Sala das Sessões,

Guaçuí-ES. 08 de outubro de 1992


NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE - Presidenta


FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA - Relator


ELISADOR JERÔNIMO NICOLAU - Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

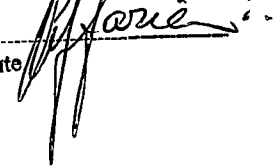
Este o nº 40/52
Sala das Sessões, em 08/10/92


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autqs ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 08/10/92


Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Senhor Presidente:

Considerando que o Projeto de Lei nº 40/92 recebeu parecer favorável da Assessoria Jurídica, através do Dr. José Lúcio de Assis, bem como da Comissão de Justiça, considerando ainda de que o projeto está amparado no artigo 123, ítem V da Constituição Municipal, esta Comissão é favorável a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões,

Guaçuí-ES. 08 de outubro de 1992


WALTER VIEIRA DE GOUVEIA - Presidente


NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE - Relatora


ELISADOR JERÔNIMO NICOLAU - Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Ret-os Tomando

Este o nº

40/92

Sala das Sessões, em

08.10.92

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao Exmº.
Sr. Presidente da Comissão de Obras Públicas.

Sala das Sessões, em

08/10/92

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Senhor Presidente:

A Comissão de Obras é favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 40/92, por entender que o Executivo precisa saldar seu compromisso com funcionários e despesas diversas conforme descrito no projeto.

Cabendo total responsabilidade dos atos administrativos em sua contabilidade, administrativas de planejamento e controle de pagamentos por parte do Executivo.

Sala das Sessões,

Guaçuí-ES. 08 de outubro de 1992

Francisco

FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA-Presidente

Luciano
LUCIANO MANOEL MACHADO - em substituição
ao relator Aroldo Montoni Ferreira.

Jose de Almeida
ELCOA JOSÉ DE ALMEIDA - Membro